



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

## EDITAL NUEPPE/CCP/CH/UFC Nº 01/2022

### SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA EM PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS (NUEPPE)

*A Casa de Cultura Portuguesa (CCP), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (Prex), destina 1 (uma) bolsa para que estudantes de graduação atuem no Programa de Extensão Núcleo de Ensino e Pesquisa em Português para Estrangeiros (NUEPPE).*

#### 1. DOS OBJETIVOS

O NUEPPE desenvolve atividades que integram ensino, pesquisa e extensão em Português para Estrangeiros. Esse núcleo está situado na Casa de Cultura Portuguesa (CCP), vinculada à Coordenação Geral das Casas de Cultura Estrangeira (CCE) do Centro de Humanidades (CH) da Universidade Federal do Ceará (UFC) e congrega professores e estudantes, tanto de graduação como de Pós-Graduação, dessa universidade e de universidades parceiras. Com as ações deste programa pretendemos:

- Desenvolver pesquisas sobre os processos de ensino e aprendizagem do Português como Língua Adicional (PLA).
- Colaborar para a formação continuada de professores de Português para Estrangeiros e propor ações voltadas para o ensino de português para esse público.
- Fortalecer a rede de professores de Português como Língua Adicional (PLA).
- Articular ações e parcerias com universidades internacionais para construção e fortalecimento de parcerias.
- Desenvolver atividades para acolhimento de estudantes estrangeiros na UFC.
- Promover atividades para promoção da Língua Portuguesa e da cultura brasileira para estudantes internacionais.

#### 2. DA NATUREZA DA BOLSA

2.1. Será selecionado 1 (um) bolsista para contribuir com o desenvolvimento das atividades do NUEPPE.

2.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes de graduação do curso de

Letras (de qualquer habilitação) do Centro de Humanidades (CH).

2.3. A bolsa tem o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de 9 (nove) meses, de abril a dezembro de 2022, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos manhã ou tarde.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

3.1. O(a) bolsista indicado(a) deverá atender aos seguintes critérios:

3.1.1 Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 2º semestre (no curso de Letras e estar com matrícula ativa);

3.1.2 Não estar matriculado no último semestre do curso no período 2022.2;

3.1.3 Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo especial, inativas, trancadas ou irregulares;

3.1.4 Ter apresentado trabalho no XXX Encontro de Extensão, caso tenha sido bolsista extensionista em 2021;

3.1.5 Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação daquelas com as bolsas concedidas através deste Edital.

3.1.6 Não ter participado do NUEPPE de forma voluntária ou remunerada por mais de 02 (dois) semestres letivos.

3.1.7 Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência;

3.1.8 Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado o Termo de Desistência de Bolsista via SEI;

3.1.9 Cadastrar e apresentar trabalho nos XXXI Encontro de Extensão.

### **4. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA**

4.1. Fazer parte da equipe do programa NUEEPE, contribuindo com seu conhecimento para as primeiras ações do programa;

4.2. Participação das ações de organização das atividades promovidas pelo NUEPPE;

4.3. Dar suporte nos processos de matrícula de estudantes estrangeiros;

4.4. Auxiliar nas atividades de divulgação das ações do NUEPPE nas redes sociais;

4.5. Participar dos processos formativos promovidos pelo NUEPPE;

4.6. Contribuir com a produção de material de divulgação do Programa: vídeos, peças publicitárias, textos para o site, material para redes sociais, dentre outros.

### **5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. O(a)s candidato(a)s interessados em participar das atividades do Programa de Extensão NUEPPE deverão inscrever-se entre os dias **07 e 09 de março de 2022**.

5.2. A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/EKVcbnwbs86zkdPHA> .

5.3. A documentação exigida na inscrição deve ser anexada ao formulário eletrônico:

- Currículo atualizado (Profissional ou Lattes)
- Histórico escolar

5.4. Para preencher o formulário de inscrição, é necessário usar uma conta do Google. Caso não possua, o(a) candidato(a) pode criar uma conta gratuitamente acessando **<https://accounts.google.com/signup>**

5.5. Não serão aceitas inscrições com documentos incompletos ou ilegíveis.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

6.1. O processo seletivo contará com duas etapas:

**Primeira etapa:** Análise do perfil do(a) candidato(a), levando-se em consideração análise curricular.

**Segunda etapa:** Entrevista presencial no dia 10 de março na Coordenação da Casa de Cultura Portuguesa (CCP). Os candidatos receberão mais informações sobre a entrevista por e-mail.

## **7. DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados a partir das 14h do dia 11/03/22 no site [www.ple.ufc.br](http://www.ple.ufc.br).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A inscrição implicará a aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste Edital e em outros que sejam eventualmente publicados.

8.2. O(a) bolsista selecionado(a) não criará qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFC.

8.3. A UFC poderá fazer uso de imagens nos quais apareça o(a) bolsista selecionado(a), tanto em trabalhos gráficos como também virtuais.

Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão do Programa NUEPPE.

**Fortaleza, 07 de março de 2022.**